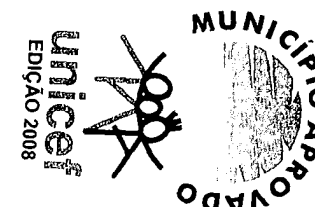


Anexo I a que se refere o Art. 9º da Lei nº. 363/2009
Estrutura e Composição de Quadro de Pessoal do Magistério da Educação Básica
segundo o Grupo Ocupacional, Categoria Funcional, Carreira,
Cargo/Classe, Referência e Qualificação para o ingresso.

QUADRO PERMANENTE

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARREIRA	CARGO	CLASSE	REF.	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA O INGRESSO
	EDUCAÇÃO BÁSICA	Docência	Professor de Educação Básica	Professor de Educ. Básica PEB I	1 a 10	Curso de 3º ou 4º Pedagógico (Curso Normal), Programa de Formação Inicial para professores em Exercício na Educação Infantil – PROINFANTIL e Programa de Formação de Professores em Exercício – PROFORMAÇÃO
				Professor de Educ. Básica PEB II	11 a 20	Curso de Pedagogia e Programa de Formação de Professores em Exercício - PROFORMAÇÃO com habilitação para docência nas cinco primeiras séries no Ensino Fundamental e Educação Infantil ou Curso Superior de Licenciatura Curta ou Plena.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - S/N - ANINGAS - 62595-000 - CRUZ - CEARÁ

MAGISTÉRIO

Curso de Pedagogia e especialização latu sensu



1 a 10	Pedagogo	Pedagogo	Suporte Pedagógico		
--------	----------	----------	--------------------	--	--

ANEXO – II a que se refere ao Art. 9º da Lei n.º 363/2009

LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO

Grupo Ocupacional: MAGISTÉRIO

I – QUADRO PERMANENTE

Carreira: DOCÊNCIA

SITUAÇÃO ATUAL

Professor de Educação Básica I
Professor de Educação Básica II
Professor de Educação Básica III
Pedagogo

SITUAÇÃO NOVA

Professor de Educação Básica I
Professor de Educação Básica II
Pedagogo

Anexo III, a que se refere o Art. 9º da Lei n.º 363/2009__

**Estrutura e Composição do Quadro de Pessoal do Magistério de
Educação Básica, segundo o Grupo Ocupacional, Categoria Funcional e
Função.**

QUADRO EM EXTINÇÃO

CARGO/CLASSE	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO R\$

Anexo IV, a que se refere o Art. 9º da Lei n.º 363/2009

Formas de Provimento

Cargo	Classe	Formas de Provimento	Quantidade de Cargos	Qualificação Exigida para o ingresso
Professor de Educação Básica	PEB I	Concurso Público	600	Curso de 3º ou 4º Pedagógico (Curso Normal), Programa de Formação de Inicial par professores em Exercício na Educação Infantil – PROINFANTIL e Programa de Formação de Professores em Exercício - PROFORMAÇÃO.
	PEB II			Curso de Pedagogia em Regime Especial e Programa de Formação de Professores em Exercício - PROFORMAÇÃO com habilitação para docência nas cinco primeiras séries do Ensino Fundamental e Educação Infantil ou Curso Superior de Licenciatura Curta ou Plena.
Pedagogo	Pedagogo		10	Curso de Pedagogia e especialização latu sensu

Anexo V, a que se refere o Art. 9º da Lei Nº. 363/2009

**Tabela Salarial – Grupo Ocupacional do Magistério
Quadro Permanente**

CLASSE	Referência	Vencimento Básico + Gratificação Docência (20 horas)	Vencimento Básico + Gratificação Docência (40 horas)
PEB I	1	477,37	954,75
	2	486,92	973,85
	3	496,66	993,32
	4	506,59	1.013,19
	5	516,73	1.033,45
	6	527,06	1.054,12
	7	537,60	1.075,20
	8	548,35	1.096,71
	9	559,32	1.118,64
	10	570,51	1.141,01
PEB II	11	581,92	1.163,83
	12	593,56	1.187,11
	13	605,43	1.210,85
	14	617,54	1.235,07
	15	629,89	1.259,77
	16	642,48	1.284,97
	17	655,33	1.310,67
	18	668,44	1.336,88
	19	681,81	1.363,62
	20	695,45	1.390,89

CLASSE	Referencia	Vencimento 40 horas
Pedagogo	1	1.407,00
	2	1.428,11
	3	1.449,53
	4	1.471,27
	5	1.493,34
	6	1.515,74
	7	1.538,47
	8	1.561,55
	9	1.584,98
	10	1.608,75

Anexo V-A a que se refere o Art. 51 da Lei Nº. 363/2009

ENQUADRAMENTO

ENQUADRAMENTO			
NÍVEL	REF. ANEX O V	ADIC. S/REF. 11	VENCIMENTOS (R\$)
PEB I – NÍVEL MÉDIO	5	-	
PEB II – LICENC. PLENA	15	-	
PEB II - ESPECIALISTA	15	10,0%	